



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022/2019/SEMAD

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, cadastro nº 4301, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 7.814 (sete mil oitocentos e quatorze) dias, correspondendo a 21(vinte e um) anos, 04(quatro) meses e 21(vinte e um) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 14/10/2019, protocolo: 11026050.1.00618/19-0 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 5185/2019, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena–RO, 16 de dezembro de 2019.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 5197/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública adesão/carona na Ata de Registro de Preço nº 006/2019 – Consorcio Público do Extremo Sul - Copes – Pregão Eletrônico nº 006/2019, destinado à aquisição de material permanente (Conjunto retangular adulto), visando atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da Rede Municipal de Ensino fundamental de Vilhena conforme Processo Administrativo nº 5197/2019/SEMED, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, Em favor de: **PLAXMETAL S.A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, com sede em Erechim - RS, perfazendo o total geral de R\$ 93.938,88 (Noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município – PGM, NOTIFICA os responsáveis a seguir arrolados (ou seus representantes legais), que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, referente a débitos de RESTITUIÇÃO DE VALORES, conforme abaixo detalhado, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para quitação ou parcelamento do débito.

Informamos que as guias para pagamento poderão ser impressas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos web” no “portal de serviços”, caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda no setor de Tributação. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos, serão encaminhados para cobrança extrajudicial (protesto) e após para cobrança judicial (execução fiscal). Caso os débitos já tenham sido quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Responsável	Ano	Dívida	SD	Processo/PAT
9-92789103	JOSÉ LUIZ ROVER SOLIDARIAMENTE COM GUSTAVO VALMÓRBIDA E JOSÉ LUIZ SERAFIM	2019	50-RESTITUIÇÕES	1	PROCESSO 01337/16/TCE/RO ACÓRDÃO APL-TC 00389/18 - ITEM II – PAT 4817/2019
9-92789106	JOSE LUIZ ROVER SOLIDARIAMENTE COM ELIZEU LIMA E TEND TUDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI	2019	50-RESTITUIÇÕES	0	PROCESSO 01337/16/TCE/RO ACÓRDÃO APL-TC 00389/18 -ITEM III – PAT 4817/2019
9-92789107	JOSE LUIZ ROVER SOLIDARIAMENTE COM JOSÉ CARLOS ARRIGO E TEND TUDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI	2019	50-RESTITUIÇÕES	0	PROCESSO 01337/16/TCE/RO ACÓRDÃO APL-TC 00389/18 -ITEM IV – PAT 4817/2019

Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2019.

MÁRCIA HELENA FIRMINO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O PROCESSO LEGISLATIVO No 297/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica de Vilhena, e

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2019, aprovou por unanimidade de votos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar fato determinado noticiado a esta Casa de Leis, nos termos do Requerimento no 042/2019 - Processo Legislativo no 297/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a qual deverá apurar os fatos atribuídos pelo eleitor Ueliton Silva Pinto (Processo Legislativo no 296/2019) aos VEREADORES VANDERLEI AMAURI GRAEBIN e ANTÔNIO MARCO DE ALBUQUERQUE, consistentes na suposta participação em atos de fraude cometidos nos Procedimentos Licitatórios nos 029/2009, 014/2010, 034/2011, 017/2012, 019/2013 e 164/2013 desta Câmara de Vereadores, por meio do direcionamento ilícito dos certames, previsão de valores contratuais superfaturados, pagamento por serviços não executados e contratação de empresa, a qual teve como procurador um servidor público vinculado ao próprio ente licitante, os quais, ao menos em tese, configuram atos de improbidade administrativa, por afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade (artigo 11, caput, Lei no 8.429/92) e por importarem em enriquecimento ilícito (artigo 9º, XI, Lei no 8.429/92) e danos ao erário (artigo 10, I e VIII, Lei no 8.429/92), bem ainda supostamente configuram conduta incompatível com o decoro parlamentar, fatos esses que estão sendo objeto de Ação Civil Pública de improbidade administrativa ajuizada pela 3ª Promotoria de Justiça de Vilhena, a saber, autos no 7005759-28.2019.8.22.0014, em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena-RO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores abaixo, sorteados nos termos do artigo 61, caput, da Lei Orgânica do Município e do artigo 38, § 2º, da Resolução no 015/2012:

PRESIDENTE: Vereador Rafael Maziero
RELATOR: Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO: Vereador Rogério Golfetto

Art. 3º O prazo para funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal no 1.579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar parecer final, fundamentado, concluindo pela confirmação ou não dos fatos noticiados, bem como indicar as medidas a serem tomadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 220, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO RECESSO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo no período de 23 de dezembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que no período referido estaremos em processo de mudança para a sede oficial desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que será necessário efetuar vários serviços de instalações, sendo: telefonia, rede lógica, internet, configuração de equipamentos de informática para o bom funcionamento e atendimento ao público na sede reformada e ampliada,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Recesso Administrativo no período de 23 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, conforme a Portaria no 032, de 28 de janeiro de 2019, e manter o funcionamento e o atendimento administrativo e parlamentar da Câmara de Vereadores das 07h00 às 13h00, no período de 6 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Autorizar as unidades administrativas e parlamentares que, por escala, a ser definida internamente, concedam folga de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis para cada servidor, desde que o atendimento não sofra interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 011/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 18 de dezembro de 2019, às 09h00, 11h00 e 13h00, na Sala de Reunião da Presidência, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.750 e 5.751/2019 – Orçamento Anual/2020.

Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE**VEREADORES:**

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019/SRP/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019/CVMV
REGISTRO DE PREÇO**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 21/2018, e da Pregoeira

designada por disposições contidas na Portaria de nº 138/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, sob o Nº 012/2019/CVMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/ 1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n. 8.538/2015, Resolução nº 005/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para atendimento das demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

Valor estimado da despesa: R\$ 38.622,78 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

PROPOSTAS: A partir do dia 17/12/2019 às 8:00 (Horário de Brasília-DF).

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2020, às 8:00 (Horário de Brasília – DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2020, às 08:10 (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2020, às 8:20 (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 13 de janeiro de 2020, às 08:30 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 137/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico supra mencionado, e, sua retirada poderá ser efetuada na sede da Câmara de Vereadores do Município. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento ao Núcleo de Licitação, Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210, ou ainda por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado, (www.licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2019

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 21/2018Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**